Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em 02/06/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 75/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A **CONSTRUTORA ÚNICA LTDA**

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/ n° - Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Magnífico Reitor, Sr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF nº 651.123.006-63, portador da Carteira de Identidade nº M -3829078 -SSPMG, doravante denominada CONTRATATANTE, e a empresa CONSTRUTORA ÚNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.583.785/0001-60, sediada à Rua Centro - Governador Valadares - MG - Cep: 35010-131 -Telefone: (33)3277-4914, E-mail: construtoraunicalicitacao@gmail.com; construtoraunicaltda@gmail.com, gerencia@construtoraunica.net.br, neste ato representada pelo Sr. Adair Pereira Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº MG 2.795.117- SSP-MG, CPF nº 386.059.886-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 75/2018, decorrente do processo: 23071.024407/2017-41, RDC eletrônico nº 07/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - **Do Objeto** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, compreendendo o período de 26.06.2021 a 22.11.2021.
- a.1) Em decorrência da supracitada prorrogação, o prazo de vigência do contrato também é estendido em 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, compreendendo o período de 09.10.2021 a 07.03.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Em decorrência da prorrogação de vigência contratual ora formalizada, não há qualquer alteração do valor global do contrato, permanecendo o mesmo em R\$ 7.036.745,47 (Sete milhões, trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriores e pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por ADAIR PEREIRA BARBOSA, Usuário Externo, em 27/05/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LAIS NERIS QUEIROZ ARAUJO, Usuário Externo, em 27/05/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Marcus Vinicius David, Reitor, em 01/06/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a), em 02/06/2021, às 07:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador 0371588 e o código CRC 9897EC68.

Referente ao processo 23071.911742/2021-37